CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 06 / 10 / 2003
HORA : 15:30
ASS : Mariane

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.048/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ATÉ OS LIMITES FIXADOS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir relacionadas:

- APAE.....R$ 5.520,00
- Centro de Vivências Integradas São Francisco de Assis.....R$ 5.000,00
- Núcleo de Atores de Dois Irmãos.....R$ 1.200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0908.08.243.0027.2089 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 25 DE SETEMBRO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.